



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

TERMO ADITIVO Nº. 003/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, órgão do Poder Legislativo Municipal, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada provisoriamente à Rua Costa Marques, nº 891, Bairro Centro, em Cáceres, CEP: 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-1707 e com sede definitiva à Rua General Osorio, s/nº, Esquina Com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo seu Representante Legal **Domingos Oliveira dos Santos**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0616576-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 429.831.501-00, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito.

CONTRATADA: AGROPECUÁRIA PEDRA BONITA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19957427/0001-00, com sede na Estrada Gleba Taruma, Zona Rural, em Várzea Grande/MT, denominada LOCADORA, neste ato representada pela sua sócia-proprietária **Sra. Cacilda Batista Corrêa**, brasileira, viúva, pecuarista e empresária, nascida aos 13/03/1951, natural de Votuporanga/SP, filha de Laudemiro José Batista e Eurides Silva Batista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 654.534 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 429.804.531-53, residente e domiciliada na Rua Costa Marques, nº 891, Bairro Centro, em Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991 (*Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes*), bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Considerando o Contrato Administrativo nº. 008/2016, celebrado em 08 de junho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Cáceres/MT, proveniente do Processo nº. 46/2017, para a locação de imóvel situado no endereço Rua Costa Marques, nº 891, bairro Centro, no Município de Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, objeto da matrícula nº 23.270, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres/MT, para abrigar as instalações da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Considerando os termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, previsto expressamente na **cláusula oitava** do Contrato Administrativo nº. 008/2017.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 095/2017, onde consta pedido feito pelo Setor de Compras, Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio desta Câmara Municipal, para a prorrogação do referido contrato, que afirmou que o aluguel mensal do Prédio acima citado, passará agora para o valor mensal de **R\$ 5.409,22 (cinco mil quatrocentos e nove reais, vinte e dois centavos)**, devido a nova proposta de preço ofertada pela Representante Legal da empresa **AGROPECUÁRIA PEDRA BONITA EIRELI - EPP**, Sra. Cacilda Batista Corrêa, a qual aceitou o valor limite previsto na Avaliação Prévia, para este 1º Contrato Aditivo, em relação ao contrato original, que prevê o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Considerando a aprovação da prorrogação feita às fls. 024, pelo Ordenador de Despesa, constante do Processo Administrativo nº 095/2017, e também do novo valor apresentado pela empresa contratada, e ainda do presente contrato aditivo, pela Autoridade Competente, qual seja, o Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT, **Vereador Domingos Oliveira dos Santos**, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, firma-se as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A partir desta data, fica alterada a **Cláusula Sexta** do Contrato nº 008/2017, que prevê “**Do valor do aluguel e demais despesas existentes antes da assinatura do contrato**”, passando o item 6.1., a ter a seguinte redação: “**O valor do aluguel mensal é de R\$ 5.409,22 (cinco mil quatrocentos e nove reais, vinte e dois centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 32.455,32 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais, trinta e dois centavos).**”.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 008/2017, principalmente o prazo de duração, que será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vencimento em **07 de junho de 2018**.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Cáceres/MT, 08 de dezembro de 2017. 



CONTRATANTE
Vereador Domingos Oliveira dos Santos
Câmara Municipal de Cáceres





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Cacilda

CONTRATADA
Cacilda Batista Corrêa
Representante Legal da empresa
AGROPECUÁRIA PEDRA BONITA EIRELI - EPP,

Emerson Pinheiro Leite

Emerson Pinheiro Leite
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.744/O

TESTEMUNHA 1
Darlan Buzil de Carvalho

NOME:
CPF: 037.799.491-05
RG: 21734429

TESTEMUNHA 2
DANI RICARDO BATISTA MATEUS

NOME:
CPF: 264.341.838-79
RG: 27-298.382-2 SSP/SP

P